



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 96/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00022765/2022.09

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 483/2022

Interessado Vereador **Belino Bravin Filho.**

Em atenção ao referido Requerimento, o qual solicita esclarecimentos sobre a Lei nº 9.079/2011, que dispõe sobre a criação de um programa permanente de combate e prevenção da dengue nas escolas municipais, se está sendo cumprida:

Informamos que os Centros de Educação Infantil e as Escolas da Rede Municipal de Maringá desenvolvem constantemente, ano após ano, um trabalho incansável de conscientização junto aos alunos, famílias e comunidade em geral, no objetivo de esclarecer sobre os cuidados e formas de prevenção para diminuição dos índices que dizem respeito aos quadros de infecção causados pelo mosquito da dengue em nosso município e áreas vizinhas.

Durante o período de aulas, as atividades são momentos ricos de conscientização, são desenvolvidas várias dinâmicas lúdicas e ao mesmo tempo educativas, sendo que estas se estendem para a comunidade por meio de várias estratégias, previamente organizadas, conforme a realidade na qual a unidade escolar está inserida.

A Secretaria Municipal de Educação constantemente orienta as equipes diretivas das unidades escolares para que incentivem e mobilizem os servidores, alunos e famílias para um trabalho eficaz frente a esse tema. As escolas são estimuladas a colocarem metas em seus Planos de Ação, a partir de sugestões de atividades também enviadas pela Secretaria e a criação de outras tantas resultantes da criatividade e envolvimento de todos que participam do processo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Telma Xavier do Nascimento, Gerente de Ensino Fundamental**, em 07/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de](#)

julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 07/06/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362498** e o código CRC **AA2B37C8**.

Referência: Processo nº 01.02.00022765/2022.09

SEI nº 0362498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1993/2022 - GAPRE

Maringá, 07 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 483/2022 (SEI nº 0310266), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a lei n.º 9.079/2011, que dispõe sobre a criação de programa permanente de combate e prevenção da dengue nas escolas municipais, está sendo cumprida, anexamos o Parecer nº 96 (SEI nº 0362498) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365480** e o código CRC **041A84F3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00022765/2022.09

SEI nº 0365480